



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000
Est. S. Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107 FAX 73-1182

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 833/94

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, especial.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, de até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado as despesas com realização de concurso público para preenchimento de cargos, funções e empregos públicos do Município.

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado no Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 07 de Julho de 1.994

João Batista Briquezi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.

Edivaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

[Handwritten signature]